



CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ N° 06.554.364/0001-08

ANEXO II

Taxa de Licença para Execução de Construção, Reconstrução, Reforma, Ampliação, Melhoramento e Demolição relacionados com Bens Imóveis e Instalações de Máquinas, Motores e Equipamentos em geral

Código	Discriminação	Valor em Reais por m² x valor da VRM (R\$ 4,52)
01	Consulta Prévia	R\$ 0,05/m²xVRM
02	Licença para Construção em Parcelamento de solo, conjunto Habitacional ou condomínios com Projetos Arquitetônicos	R\$ 0,25/m² xVRM
03	Alvará de construção sem Consulta Prévia, acréscimo de obras antigas	R\$ 0,10/m²xVRM
04	Concessão de Alvará de Construção com Consulta Prévia	R\$ 1,80/m²xVRM
05	Alteração de projeto, antes e durante a obra:	
	a) com acréscimo de área	a) 10% da taxa paga + % correspondente ao acréscimo
	b) com redução de área	b) 10% da taxa paga ou devida
08	Alteração de projeto sem acréscimo de área, antes e durante a obra	10% da taxa paga ou devida
09	Substituição de projeto com acréscimo, antes e durante a obra	20% da taxa paga ou devida + % correspondente ao acréscimo
10	Substituição de projeto sem acréscimo, antes e durante a obra	20% da taxa paga ou devida
11	Expedição de habite-se	R\$ 0,15/m²xVRM
12	Demolição de Edificação	R\$ 0,20/m²xVRM
13	Caixa d'água isolada	R\$



CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ N° 06.554.364/0001-08

14	Piscina	12,19/m²xVRM R\$12,19/m²xVRM
15	Marquises, Toldos ou Coberturas, Muralhas de Sustentação, Muros e Paredes, Fachadas, Tapumes e Outras Obras	0,15/m²xVRM
16	Alvará de construção de Residência Unifamiliar até 60m² com a declaração de Nada Consta fornecida pela SEFIN.	0,20/m²xVRM
17	Reparos Gerais sem acréscimo ou com acréscimo de até 60m² com a declaração de Nada Consta	0,20/m²xVRM
18	Renovação de: Projeto Arquitetônico de Construção, Conjunto Habitacional, Projeto Hidro Sanitário, estação de Tratamento de Esgoto, Exploração de Recursos Naturais.	50% da taxa paga
19	Colocação ou Substituição de Bombas de Combustíveis e Lubrificação (por Unidade)	R\$ 20,32 x VRM
20	Colocação ou Substituição de Tanques:	
	a) Por Unidade até 5 m³	a) R\$ 20,32/m³
	b) Por Unidade acima de 5 m³	b) R\$12,19/m³
21	Instalação de Elevadores (por 100 Quilogramas de Capacidade ou Fração)	R\$ 16,23x m²xVRM
22	Instalação de Máquinas, Motores em Geral, com Potência:	
	a) até 10 HP	R\$ 20,32 xVRM
	b) 11 até 40 HP	R\$ 24,39 xVRM
	c) 41 até 160 HP	R\$ 28,45 xVRM
	d) >160 HP	R\$ 32,52 xVRM
25	Infra-estrutura em Logradouros Públicos, Drenos, Sarjetas, Canalização e qualquer Outro tipo de Escavação	R\$ 0,43/metro linearxVRM
26	Pavimentação/Praças	R\$2,43/m²xVRM
27	Drenagem executada Através de Galerias	R\$ 2,43/m²xVRM
	OUTRAS OBRAS Não ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	De 0,20 a R\$ 10,00 por m² x



CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ N° 06.554.364/0001-08

		VRM
--	--	-----



CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ N° 06.554.364/0001-08

Id:0047E9BAD58CBFDF

LEI COMPLEMENTAR Nº 263/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE PERÍMETRO URBANO E PERÍMETRO DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO.

FELIPE FERREIRA DIAS, Prefeito Municipal de CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de CRISTINO CASTRO aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei define o Perímetro Urbano da zona urbana do Município de CRISTINO CASTRO.

Art. 2º. A representação cartográfica e o Memorial Descritivo dos perímetros da zona urbana definida por esta Lei consta do seguinte anexo, que integra a presente Lei:

I - Anexo I - Perímetro Urbano: mapa da área do perímetro incluindo às ZEU (Zonas de Expansão Urbana) existentes.

Art. 3º. Fica, por força desta Lei, delimitada a área do Perímetro Urbano da Cidade de CRISTINO CASTRO, Estado do PIAUÍ, conforme seguinte memorial descritivo:

ÁREA: 8.368.614 m²

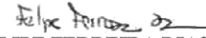
PERÍMETRO: 12.246 m

"A linha perimétrica tem início no marco M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM WGS84, definido pelas Coordenadas Geográficas, Latitude - P1 -8.797341° e Longitude -44.212105°, com Azimutes referenciados ao Norte de Quadrícula. Deste marco, segue com azimute de 210,13° e distância de 2.599,533m, até o marco P2 de latitude P2 -8.815581° e Longitude -44.227026°; deste, com Azimute 186,08° e distância de 2.442,146m, chega-se ao marco P3 de latitude -8.837325° e longitude -44.230156°; que, com azimute de 286,86° e distância de 492,249 m, segue até a estação P4 de latitude -11.837779° e longitude -44.225688°, deste, com Azimute 86,08° e distância de 519,045 m, chega-se ao marco P5 de latitude -8.833428° e longitude -44.224029° que, com azimute de 26,86° e distância de 1.866,964 m, segue até a estação P6 de latitude -8.831944°e -44.207078°, que, com azimute de 216,86° e distância de 2.098,678 m, segue até a estação P7 de latitude -8.814232° e longitude -44.200583°, que com azimute de 315,24° e distância de 2.264,067 m chega ao marco inicial P1 da descrição deste perímetro.

Art. 4º. Considerar-se área de expansão urbana, todas as áreas contidas dentro do perímetro urbano, não urbanizadas, propícias à receber novos loteamentos e infraestrutura de urbanização.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de CRISTINO CASTRO, Estado de PIAUÍ, em 5 de Dezembro de 2024.


FELIPE FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

FELIPE FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EURIM SANTOS DIAS
Data: 16/12/2024 10:56:48-0300
Verifique em https://validar.ig.gov.br

EURIM SANTOS DIAS
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO